

CODEVASF

Fl.: 611
Proc.: 958/15-47


RUBRICA

7ª/GB – 21/01/2016

7ª/SL

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015-7ª/SR
RAZÕES: HABILITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO LEVE COM COLETOR COMPACTADOR, CAMINHÃO LEVE COM CARROCERIA EM MADEIRA 3,80 TON, CAMINHÃO LEVE COM CÂMARA FRIGORÍFICA, CAMINHÃO CAPACIDADE CAPAC. 15 TON. COM CÂMARA FRIGORÍFICA, CAMINHÃO MÉDIO COM CARROCERIA CAPAC. 8,50 TON, CAMINHÃO LEVE COM CARROCERIA SOBRE GRADES EM MADEIRA E TRICICLO DE CARGA COM CARROCERIA COM VISTAS A ATENDER DIVERSOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF/7ªSR.
PROCESSO Nº 59570.000858/2015-47
RECORRENTES FRANÇA CAMINHÕES LTDA

De acordo com o art. 26 do Decreto n.º 5.450/2005, reconheço o recurso interposto pela empresa FRANÇA CAMINHÕES LTDA, relativo ao resultado de habilitação correlata PGE nº 12/2015-7ª/SR, com base na análise efetuada pela Pregoeira e no Parecer Jurídico, fica inabilitada a empresa Deva Veículos Ltda e habilitada a licitante Ubermac Comércio e Serviços Ltda.

Autorizo a divulgação da decisão.


Inaldo Pereira Guerra Neto

Superintendente Regional
CODEVASF – 7ª SR – Dec. 466/2014